

Ofício nº 312/2023 – SEMED/AC

Augusto Corrêa, 30 de agosto de 2023.

AO Ilustríssimo Senhor  
**Rafael Rodrigo Silva de Araújo**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças da PMAC  
Augusto Corrêa/PA


**Assunto: encaminhamento**

Prezado Senhor,

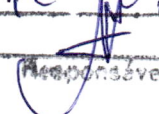
Ao cumprimenta-lo com cordialidade, solicitamos os devidos encaminhamentos legais objetivando a efetivação de termo aditivo de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, referente ao contrato nº **20222133**, para finalização dos serviços das escolas Virgílio Corrêa e da Antônio Silveira da Cunha, no município de Augusto Corrêa/PA.

Na certeza de seu entendimento, agradecemos.

Atenciosamente,

  
Ivaner Baldez do Nascimento  
Sec. Mun. de Educação  
DECRETO Nº 002/2021

**Prof.ª Esp. Ivaner Baldez do Nascimento**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2021

ESTADO DO PARA  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/ Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO  
EM. 30 08, 23  
HORÁRIO 12 107  
  
Responsável

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20222133

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021 TP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para reforma e ampliação da E.M.E.F Virgílio Corrêa e da E.M.E.F Antônio Silveira da Cunha, no município de Augusto Corrêa/PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.405.207,83 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Projeto 1501.123610003.1.042 Construção, Reforma, Ampliação e Adequaç de Unidades Escolares - FUNDEB 30% , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.405.207,83

**VIGÊNCIA.....:** 17 de Fevereiro de 2022 a 15 de Outubro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Fevereiro de 2022

OFÍCIO Nº 023/2023

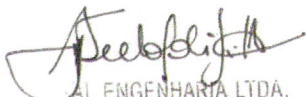
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
A/C: Sr<sup>a</sup>. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**REF. CONTRATO Nº 20222133 - Contratação de empresa para reforma e ampliação da E.M.E.F Virgílio Corrêa e da E.M.E.F Antônio Silveira da Cunha, no município de Augusto Corrêa-PA**

A TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA vem por meio deste, solicitar prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para o contrato Nº 20222133 e seus aditivos em vigor entre as partes, apesar da obra já se encontrar em fase de finalização não haverá tempo hábil para que as formalidades de recebimento provisório e definitivo seja efetuado para que a Empresa possa receber o saldo monetário a que faz jus pela execução dos serviços oriundos do presente contrato, de forma que solicitamos o prazo conforme explicitado acima.

Certos de sua compreensão,

Atenciosamente,

  
TAL ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.436.761/0001-41  
Jose Antonio Toffoli Filho  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA-PA 9.817-D


Augusto Corrêa-PA, 28 de Agosto de 2023.

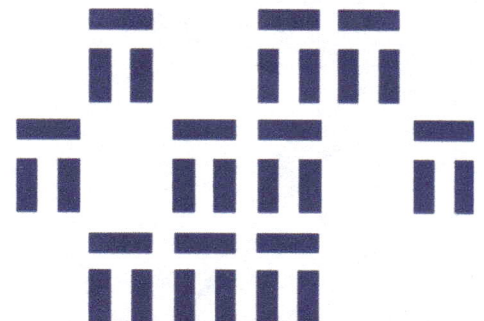
ESTADO DO PARÁ  
Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO

Recebemos em 28/08/2023

das 14:00

  
Responsavel





**TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO**  
**ADITIVO Nº 20222133-03**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 20222133, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela Sr<sup>a</sup>. **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 632.198.672-00, residente na Travessa Professor Casemiro Silva, nº 263, Santa Cruz, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.436.761/0001-41, estabelecida na Rua Curuca, nº 734, Telegrafo Sem Fio, CEP: 66.050-080, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ERALDO AFONSO LEMOS BENTES**, já qualificados no contrato inicial na Tomada de Preços nº 006/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20222133**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20222133, por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/06/2023 a 10/09/2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor atual da contratação de R\$ 1.695.223,03, permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 1501 123610003.1042 **Reforma, ampliação e adequação de unidades escolares**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações - PJ/FONTE 15400000.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 12 de junho de 2023.

**IVANEZ BALDEZ DO** Assinado de forma digital  
por IVANEZ BALDEZ DO  
**NASCIMENTO:6321** NASCIMENTO:63219867200  
**9867200** Dados: 2023.06.12 09:22:38  
-03'00'

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ Nº 31.094.573/0001-55  
CONTRATANTE

**TAL CONSTRUTORA E**  
**INCORPORADORA**  
**LTDA:04436761000141**

Assinado de forma digital por TAL  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
LTDA:04436761000141  
Dados: 2023.06.12 11:14:47 -03'00'

---

**TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
CNPJ Nº 04.436.761/0001-41  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.436.761/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAL ENGENHARIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</p> <p>41.20-4-00 - Construção de edifícios</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CURUCA	NÚMERO 734	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 66.050-080	BAIRRO/DISTRITO TELEGRAFO SEM FIO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	--------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TALENG@TALENG.COM.BR	TELEFONE (91) 3223-0322/ (91) 9618-1861
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 09:03:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.436.761/0001-41  
**Razão Social:** TAL ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R CURUCA 734 / TELEGRAFO SEM FIO / BELEM / PA / 66050-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081300435541569066

Informação obtida em 28/08/2023 11:34:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.436.761/0001-41

Razão social: TAL ENGENHARIA LTDA

Nome fantasia: TAL ENGENHARIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102800561969458886
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100918402529039170
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092004191289693320
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090107184768122049
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081300435541569066
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072505032806267688
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070600581612676605
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061700584740891702
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052900544809587275
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051001051476071700
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042101000783137236
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200320834975345
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031400585708460230
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301143281231728
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401060082950769
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011600472827630312
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801003412777374
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901000348448526
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003195557039283
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101005987756652
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301012702376539
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401011016824648
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090500504015773634
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701002612792847
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901073059348591
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071000401264450219
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101060469430430
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060200521604914520
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051400582681996896
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042500493655995016
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601225664976270
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031800562716535705
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700434796210048
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801015393688987
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012002251867657466
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010100411290848809
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121300372323663460
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112400502518172616
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110500473703741746

Resultado da consulta em 01/11/2023 15:53:05

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
**CNPJ: 04.436.761/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:13 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **394E.594D.89EC.509B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.436.761/0001-41

Código de Controle: 394E.594D.89EC.509B

Data da Emissão: 12/07/2023

Hora da Emissão: 08:49:13

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 12/07/2023, com validade até 08/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.436.761/0001-41

Certidão nº: 32325249/2023

Expedição: 04/07/2023, às 08:24:11

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.436.761/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.218.335-3

**CNPJ:** 04.436.761/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:36:18 do dia 17/05/2023

**Válida até:** 13/11/2023

**Número da Certidão:** 702023080493469-2

**Código de Controle de Autenticidade:** AC0EA146.A87E3A28.C6AC0794.F9C764C3

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## Resultado

Consulta autenticidade de certidões

**Nome Empresarial:** TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.218.335-3

**CNPJ:** 04.436.761/0001-41

**Emitida às:** 10:36:18 no dia 17/05/2023

**Válida até:** 13/11/2023

**Tipo Certidão:** Negativa Tributária

**Nº Certidão:** 702023080493469-2

**Código de controle de autenticidade:** AC0EA146.A87E3A28.C6AC0794.F9C764C3

[Nova consulta](#)



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.218.335-3

**CNPJ:** 04.436.761/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:36:18 do dia 17/05/2023

**Válida até:** 13/11/2023

**Número da Certidão:** 702023080493470-6

**Código de Controle de Autenticidade:** 5924F773.4CCAB3BC.8678EF27.C380648C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Resultado

Consulta autenticidade de certidões

**Nome Empresarial:** TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.218.335-3

**CNPJ:** 04.436.761/0001-41

**Emitida às:** 10:36:18 no dia 17/05/2023

**Válida até:** 13/11/2023

**Tipo Certidão:** Negativa NÃO Tributária

**Nº Certidão:** 702023080493470-6

**Código de controle de autenticidade:** 5924F773.4CCAB3BC.8678EF27.C380649C

[Nova consulta](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 083609/119/2023

Contribuinte: TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CPF/CNPJ: 04.436.761/0001-41  
Inscrição 155371-7  
Inscrição 004/34883/21/74/0056/000/008-84 ()  
Endereço: R CURUÇA , 734

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 14:47 horas, do dia 16/06/2023 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 ( cento e oitenta ) dia(s)

Código de Controle de Certidão : 1XE5.DBGE.K44V.EYQC.EOSV

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).



## Certidão Negativa de Débitos

### Eletrônica

Serviço de emissão de certidão de tributo do município de Belém.

Entre em contato

[Principal](#)


[Solicitar certidão](#)

[Consultar Solicitações](#)

[Autenticar Certidão](#)

#### Certidão Autentica

Tipo Certidão:	CONJUNTA NEGATIVA OU POSITIVA C/EFEITO DE NEGATIVA
Número do protocolo:	083609/119/2023
Contribuinte	TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Inscrição Mobiliária:	155371-7
Inscrição Imobiliária:	
Inscrição(ões) D Ativa de Créditos não Tributáveis:	
Data Emissão:	16/06/2023
Hora Emissão:	14:47
Validade:	Validade 180 cento e oitenta dia(s)
Código de verificação:	1XE5.DBGE.K44V.EYQC.EOSV

 imprimir

[Principal](#)

[Sobre nós](#)

[Notícias](#)

Central de Atendimento - 3346-4825

Desenvolvido por : Companhia de Informática de Belém

Av. Nazaré, 708 - Bairro de Nazaré - Belém-Pará - CEP: 66.035-170



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa** e uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade para **OBJETO: Aditivo de prazo ao Contrato nº 20222133, cujo objeto é Contratação de empresa para reforma e ampliação das E.M.E.F Virgílio Corrêa e da E.M.E.F Antônio Silveira da Cunha, no Município de Augusto Corrêa/PA.**

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira das despesas, a Lei Orçamentária em vigor em anexo aos autos,

Resolve **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa e que seja encaminhado o presente Aditivo de Prazo ao setor competente adequado para as providências cabíveis, de forma a verificar a modalidade licitatória mais conveniente para Gestão Pública.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa (PA), 01 de setembro de 2023.

*Francisco Edinaldo Q. de Oliveira*  
PREFEITO MUNICIPAL

**FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**RECEBI**  
EM: 04 / 09 / 2023

HORÁRIO: \_\_\_\_\_

*Francisco de Souza*  
Responsável



**CONTRATO Nº 20222133**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da E.M.E.F Virgílio Corrêa e da E.M.E.F Antônio Silveira da Cunha, no município de Augusto Corrêa/PA**

**ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

Ao

Senhor Secretário,

**Orlandino Adriano de Seixas Alves**

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Senhor Secretário,

Considerando o pedido de aditivo apresentado pela empresa **TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, que justifica seu pedido apesar da obra já se encontrar em fase de finalização, venho através deste solicitar esclarecimentos quanto a justificativa apresentada, bem como o **prazo solicitado de 90 (noventa) dias** para prorrogação. É notável a discrepância da solicitação, uma vez que segundo o relatório resumido da execução contratual, conforme demonstrado abaixo, a empresa já executou 100% do contrato.

**QUADRO 1: QUADRO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

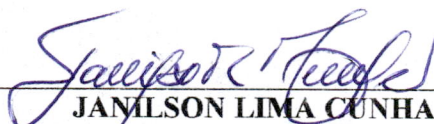
<b>Valor Contrato</b>	<b>R\$ 1.405.207,83</b>
Valor acrescido	290.015,20
Valor reduzir	0,00
Valor ordenado	0,00
Valor a Ordenar	R\$ 1.695.223,03
<b>Valor Empenhado</b>	<b>R\$ 1.695.223,03</b>
Valor Anulado de empenho	0,00
<b>Saldo a Empenhar</b>	<b>0,00</b>
Valor Liquidado	<b>R\$ 1.695.223,03</b>
Valor Anulado liquidação	R\$ 0,00
Saldo a Liquidar	R\$ 0,00
Valor Pago	R\$ 1.051.297,96
Saldo a Pagar	R\$ 643.925,07

Fonte: Módulo de licitações - ASPEC.

Diante da discrepância da solicitação para o 4º Aditivo, pedimos também o relatório de Boletins de Medição já executados ao Contrato nº 20222133.

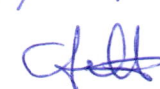
Segue a análise para as devidas providências.

Augusto Corrêa/PA, 05 de setembro de 2023.

  
**JAMILSON LIMA CUNHA**

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 004-A/2023

Recebi em  
05/09/23.  


Ofício GS/SEPLADE Nº 443/2023

Augusto Corrêa (PA), 06 de setembro de 2023.

Ao

**Sr. Janilson Lima Cunha**

M.D. Presidente da Comissão de Licitação - CPL

Nesta

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa senhoria, conforme solicitado, a nota técnica nº 001/2023, em anexo, elaborada pela fiscal da obra, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF VIRGILIO CORRÊA E DA EMEF ANTÔNIO SILVEIRA DA CUNHA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PA, oriundo do processo licitatório nº 006/2021 TP, e **contrato nº 20222133**, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação do município de Augusto Corrêa - PA e a empresa TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

A referida nota técnica tem por objetivo dirimir quaisquer dúvidas relacionadas a justificativa apresentada por parte da contratada, referente a solicitação de adição de prorrogação do prazo de vigência do contrato; e sugerir a adição de 90 (noventa) dias ao prazo de vigência do contrato supracitado.

Cordialmente,

ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

RECEBI

EM: 06/09/2023

HORÁRIO:

  
Responsável

  
**Orlandino Adriano de Seixas Alves**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Turismo





PREFEITURA DE  
**AUGUSTO  
CORRÊA**  
Governo do Trabalho

### NOTA TÉCNICA Nº 001/2023

**Contratação de empresa para reforma e ampliação da E.M.E.F. Virgílio Corrêa e da E.M.E.F. Antônio Silveira da Cunha, no município de Augusto Corrêa/PA.**

#### NOTA TÉCNICA Nº 001/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação da E.M.E.F. Virgílio Corrêa e da E.M.E.F. Antônio Silveira da Cunha, no município de Augusto Corrêa/PA.

**CONTRATO:** Nº 20222133

**TOMADA DE PREÇO:** 006/2021 TP

**DATA:** 06 de setembro de 2023.

**SEPLADE**

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Raimundo Francisco Costa Filho  
ARQUITETO E URBANISTA - CAU/PA

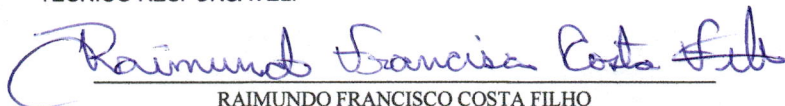
A88705-6 - SEPLADE  
MATRICULA Nº 010016-1

## NOTA TÉCNICA Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo –SEPLADE, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Francisco Costa Filho Arquiteto e Urbanista Fiscal da Obra MATRÍCULA Nº 010016-1, conforme ART Nº 11689401, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará- CAU/ PA NºA88705-6, vem informar, que relativo ao Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da E.M.E.F. Virgílio Corrêa e da E.M.E.F. Antônio Silveira da Cunha, no município de Augusto Corrêa/PA, executou até a atualidade 98,33% de obra E.M.E.F. Antônio Silveira da Cunha e 89,13% E.M.E.F. Virgílio Corrêa, correspondente ao valor de R\$ 1.574.745,53 (Um milhão quinhentos e setenta e quatro, setecentos quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme anexo 01.

Considerando a TOMADA DE PREÇO Nº006/2021TP relativo ao contrato Nº 20222133, FUNDEB 30% celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa e com prazo de vigência até o dia 10 de setembro de 2023, o aditivo de prazo solicitado pela contratada TAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA é pertinente o prazo de 90 (noventa) dias corridos, com data inicial no dia 10 de setembro de 2023 e data final no dia 09 de dezembro de 2023.

TÉCNICO RESPONSÁVEL:



RAIMUNDO FRANCISCO COSTA FILHO  
ARQ. E URBANISTA CAU/ PA – A88705-6  
MATRÍCULA Nº 010016-1



**SEPLADE**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo



Raimundo Francisco Costa Filho  
ARQUITETO E URBANISTA - CAU/PA  
A88705-6 - SEPLADE  
MATRÍCULA Nº 010016-1

# ANEXO 01

  
Raimundo Francisco Costa Furrer  
ARQUITETO E URBANISTA - CA/PA  
A88705-6 - SEPLADE  
MATRICIADO Nº 010216-1



## DEMONSTRATIVO DE BM JÁ PAGOS E SEUS PERCENTUAIS

ESCOLA ANTÔNIO SILVEIRA - ( ITAPIXUNA )	
VALOR DO CONTRATO	R\$ 577.585,42
VALOR DO ADITIVO	R\$ 115.339,70
<b>VALOR FINAL</b>	<b>R\$ 692.925,12</b>

BM 01	R\$ 82.842,37	11,96%
BM 02	R\$ 146.095,11	21,08%
BM 03	R\$ 102.233,52	14,75%
BM 04	R\$ 95.296,56	13,75%
BM 05	R\$ 59.177,47	8,54%
BM 06	R\$ 97.191,94	14,03%
BM 07	R\$ 98.540,77	14,22%

TOTAL BM	R\$ 681.377,74	98,33%
----------	----------------	--------

CONTRATO	R\$ 692.925,12	
----------	----------------	--

SALDO	R\$ 11.547,38	1,67%
		100,00%

ESCOLA VIRGÍLIO CORRÊA - ( ARAÍ )	
VALOR DO CONTRATO	R\$ 827.622,41
VALOR DO ADITIVO	R\$ 174.675,50
<b>VALOR FINAL</b>	<b>R\$ 1.002.297,91</b>

BM 01	R\$ 144.733,44	14,44%
BM 02	R\$ 215.244,06	21,48%
BM 03	R\$ 164.597,95	16,42%
BM 04	R\$ 100.254,95	10,00%
BM 05	R\$ 162.419,83	16,20%
BM 06	R\$ 106.117,56	10,59%

TOTAL BM	R\$ 893.367,79	89,13%
----------	----------------	--------

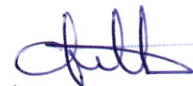
CONTRATO	R\$ 1.002.297,91	
----------	------------------	--

SALDO	R\$ 108.930,13	10,87%
		100,00%

  
 Raimundo Francisco Costa Filho  
 ARQUITETO E URBANISTA - CAU/PA  
 A88705-6 - SEPLADE  
 MATRÍCULA Nº 010016-1

## FINANCEIRO JÁ PAGO POR ESCOLA

ESCOLA VIRGÍLIO CORRÊA -ARAÍ	R\$ 893.367,79
ESCOLA ANTÔNIO SILVEIRA - ITAPIXUNA	R\$ 681.377,74
	<b>R\$ 1.574.745,53</b>



Raimundo Francisco Costa Furtado  
ARQUITETO E URBANISTA - CAUIPA  
A88705-6 - SEPLADE  
MATRÍCULA Nº 010016-1